



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## IFBA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA NO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 41/2014 E PROCESSO N.º 23278.002304/2014-61.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ n.º 42.035.097/0001-18, estabelecida no Loteamento Varandas Tropical 1ª etapa – Quadra 02 Rua A, Lote 07 Vilas, Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000. Tel (71) 3369-8024, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, brasileiro, RG n.º 985.200-SSP/BA, CPF n.º 124.279.005-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2015, do Pregão n.º 41/2014 e do Processo n.º **23278.002449/2020-18**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 93.982,32** (noventa e três mil, novecentos oitenta e dois reais, trinta e dois centavos) equivalente a **0,79%** do valor do contrato atual, referente às seguintes alterações:

- Supressão de R\$ 347.746,08 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos quarenta e seis reais e oito centavos), referente à redução de 1 (um) posto 12 x 36 noturno do Campus Vitória da Conquista, bem como 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno do Campus Vitória da Conquista – Itapirema;

- Acréscimo de R\$ 441.728,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos vinte e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação de 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno para o Centro Tecnológico de Referência (CTR) Casa Nova, bem como 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno para o Centro Tecnológico de Referência (CTR) Camacã.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 11.833.159,44** (onze milhões, oitocentos trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos) para **R\$ 11.927.141,76** (onze milhões, novecentos vinte e sete mil, cento quarenta e um reais, setenta e seis centavos). O número de postos contratados passará de **107** para **108** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo nº **23278.002449/2020-18**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato apresenta um acréscimo de **R\$ 13.544,88** (treze mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos), equivalente a **0,11%** em relação ao valor de referência (Extinção Contribuição Social), no valor de **R\$ 11.913.596,88**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, referente aos anos de 2019 e 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.**, em concordância com o Processo nº nº **23278.002449/2020-18**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Salvador, 25 de Maio de 2020.

---

**LUZIA MATOS MOTA**

**REITORA**

---

**LAURO SANTANA SILVA**

**GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Santana Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 10:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 01/06/2020, às 19:32, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1489416** e o código CRC **7F96A508**.

---